



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.940/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.34.572,00(trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.305.0060.2.052- Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.5.000,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 303.005
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$.6.524,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 303.005
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$.11.524,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 303.006
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.11.524,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 303.007

Parágrafo único - As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela Secretaria de Estado da Saúde, a que alude o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de Agosto de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.941/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2.056- Manutenção da Assistência Social			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.2.136,10	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.004
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.21.863,90	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 800.004

Parágrafo único - As alterações necessárias para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.893, de 14/10/2022.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de:

a) R\$.21.863,90 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

b) R\$.2.136,10 (dois mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos) decorrem de excesso de arrecadação dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de Agosto de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 3 de 4

Decretos

DECRETO Nº. 3481/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.940/2023, de 24 de Agosto de 2023;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.34.572,00(trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, que serão distribuídos nas seguintes classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.305.0060.2.052- Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$.5.000,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 303.005
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$.6.524,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 303.005
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$.11.524,00	Fonte Recursos: 92	Código Aplicação 303.006
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.11.524,00	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 303.007

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela Secretaria de Estado da Saúde, a que alude o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Agosto de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

DECRETO Nº. 3482/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.941/2023, de 24 de Agosto de 2023;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0050.2.056- Manutenção da Assistência Social			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.2.136,10	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.004
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$.21.863,90	Fonte Recursos: 95	Código Aplicação 800.004

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de:

a) R\$.21.863,90 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

b) R\$.2.136,10 (dois mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos) decorrem de excesso de arrecadação dos recursos apurados no corrente exercício, a que alude o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Agosto de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023 - PROCESSO N.º 76/2023

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 28/08/2023 às 08h00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 11/09/2023 às 08h30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 11/09/2023 às 08h30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 11/09/2023 às 09h00min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de preço visando à aquisição de materiais farmacológicos, para atender as necessidades do departamento de saúde municipal. O edital na íntegra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1723

Página 4 de 4

Florian Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com o Diretor Municipal de Saúde Relton Ardengue
Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....